
Editais n.01/2026

Prova 12/09/2026

Colégios Univap
Unidade Villa Branca
Jacareí

Concurso de Bolsas e Descontos 2027

6º Ano dos Anos Finais do

Ensino Fundamental

CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS – ENSINO FUNDAMENTAL 2027 COLÉGIOS UNIVAP – UNIDADE VILLA BRANCA

1. INSTRUÇÕES DO CONCURSO DE BOLSA E DESCONTOS

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca, torna pública a abertura do Concurso de Bolsa e Descontos, sendo a Bolsa de 50% (cinquenta por cento) sobre a anuidade, exceto a 1ª parcela, e os descontos de acordo com a classificação e disponibilidade deferida pela FVE, vigentes para o ano de 2027, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital e que deverão ser observados pelos candidatos e pais/responsáveis.

Apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de corte 4,0 (quatro) na prova serão selecionados, mediante classificação, para entrega e análise do boletim do 5º ano do Ensino Fundamental, bem como para análise socioeconômica para verificação do percentual de bolsa ou desconto.

O Concurso será feito através da aplicação de uma Prova On-line de Conhecimentos, na forma objetiva, contendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Ciências da Natureza e 05 (cinco) questões de Ciências Humanas.

1.1. Para se inscrever no Concurso de Bolsa e Descontos – **6º Ano do Ensino Fundamental** - o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2026, no 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, e ter **nascido após 31 de dezembro de 2014.**

1.2. Para concorrer às bolsas de 50% (cinquenta por cento), deverá possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 03 (três) salários mínimos nacionais. Os candidatos que possuírem renda superior às mencionadas somente poderá ser contemplado com Descontos.

1.3. O candidato, interessado em concorrer ao presente Concurso de Bolsa e Descontos, concomitante com os pais/responsáveis, declara-se ciente de que a Fundação

Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsa de Estudos de 50% (cinquenta por cento) ou descontos para o ano letivo de 2027, para alunos ingressantes no 6º Ano do Ensino Fundamental, a seleção dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Fundamental da Educação Básica do Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

1.4. O candidato selecionado, juntamente com os seus pais/responsáveis, se comprometem a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, neste edital sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados, caso não realize.

2. INSCRIÇÃO

2.1. O **período de inscrição** para o Concurso de Bolsa e Descontos do Ensino Fundamental 2027 será de **30 de julho a 09 de setembro de 2026**.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, na página www.colegiosunivap.com.br, quando será gerada a ficha de inscrição.

2.3. A inscrição é gratuita.

2.4. É fundamental que o candidato esteja atento ao cadastro correto do e-mail do responsável e do estudante. No e-mail do estudante será enviado o link para realização da prova. No e-mail do responsável será encaminhado o resultado da prova.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Quaisquer dúvidas entrar em contato através do email: falevillabranca@univap.br ou pessoalmente, no seguinte endereço:

Secretaria dos Colégios Univap – Unidade Villa Branca:

Estrada Municipal do Limoeiro, 250 – Jardim Dora - Jacareí – SP.

Telefones: (12) 3955- 4512 / 3955- 4532 / 3955-4522

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na prova objetiva, totalizando 40 questões nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia).

3.2. Serão considerados reprovados, candidatos que na prova objetiva obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

3.4. Os candidatos deverão solicitar em sua Unidade Escolar o Boletim do 5º. Ano do Ensino Fundamental, até o momento já estudado, e entregar na **Secretaria do Colégios Univap – Unidade Villa Branca** quando solicitado (parte integrante da análise).

3.5. Após a classificação do rendimento acadêmico do candidato na prova e pelo boletim do 5º ano do Ensino Fundamental, será realizada a análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela mantenedora.

3.6. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será análise do boletim escolar.

4. DO CURSO

4.1. O Curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda à sexta-feira, no período matutino, assim como aos sábados, quando necessário.

4.2. O estudante que for reprovado em um ano letivo, a sua Bolsa de Estudos ou Descontos será automaticamente cancelada. Assim como, se infringir as Normas Regimentais do Colégio, conforme previsto no Regimento Escolar da Instituição.

4.3. A Bolsa de Estudos e/ou Descontos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP.

5. APLICAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada remotamente através do Google Forms, conforme horário estabelecido, das 08h00 às 11h00, no dia 12 de setembro de 2026.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O link da prova on-line será enviado ao candidato até um dia antes da data.

Para que o aluno receba o link, é necessário que o endereço de e-mail seja cadastrado corretamente no campo designado na ficha de inscrição. O link da prova será enviado para o e-mail cadastrado e o **candidato só conseguirá abri-lo no dia da prova a partir das 8h00.**

A inscrição do candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros.

Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais/responsáveis legais do candidato. Na data da prova, às 11h00 o link da prova será fechado, não sendo possível enviar as respostas.

6. DATA E HORÁRIO DA PROVA ON-LINE

Data: 12 de Setembro de 2026.

Horário: 08h00 às 11h00.

7. CHAMADAS E MATRÍCULAS

7.1. A divulgação dos aprovados, pelo número de inscrição do candidato, será feita via e-mail do responsável cadastrado no ato da inscrição. Deste modo, é fundamental que o e-mail utilizado para cadastro seja de fácil acesso para o responsável.

Data da divulgação dos aprovados	Entrega de boletim e documentação para análise socioeconômica.
16/09/2026	17/09/2026 a 30/09/2026

7.2. Após divulgação, aos candidatos aprovados será realizado o contato para a entrega da documentação completa (**lista de documentos para a análise socioeconômica e Boletim do 5º. Ano do Ensino Fundamental, que estará disponível para retirada na secretaria do Colégio Univap – Unidade Villa Branca**) a fim de, esclarecermos as dúvidas, para se evitar o indeferimento no processo por pendência de documento.

Após entrega, será enviado para a análise socioeconômica e de rendimentos escolares, dentro dos prazos estipulados.

7.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato, e reserva-se o direito de solicitar qualquer documento complementar para a certificação da veracidade de informações.

Análise da documentação	Período de Matrícula
22/09/2026 a 09/10/2026	13/10/2026 a 30/10/2026

7.4. A disposição do percentual de bolsa (50%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica e boletim definirá a contemplação da bolsa. O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Instituição. Os descontos ficam condicionados à análise da classificação junto ao desempenho acadêmico do candidato estabelecidos pela mantenedora.

7.5. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estipulado perderá o direito à bolsa de Estudos, autorizando automaticamente a Instituição a proceder à chamada subsequente de outros candidatos selecionados.

7.6. Procedimentos para a Matrícula:

- Documentação preliminar, necessária no ato da matrícula:

a) Entregar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados. Esses documentos serão fornecidos pelo Colégio Univap Unidade Villa Branca. OS MODELOS DO REQUERIMENTO E DO CONTRATO ESTARÃO DISPONÍVEIS, NO PERÍODO DE MATRÍCULA, NA SECRETARIA DO COLÉGIO.

b) Relação de documentos necessários para a matrícula:

- 1 cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- 1 cópia do RG e CPF do estudante;
- 1 cópia do RG e CPF dos pais/responsáveis;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da carteira de vacinação; e
- Declaração provisória atestando que o aluno está matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental. Este documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas.

Observação: O deferimento da matrícula fica condicionado à entrega do Histórico Escolar oficial (definitivo).

8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DESCONTO

8.1. A Mantenedora do Colégio Univap - Unidade Villa Branca, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudos e Descontos para os anos letivos subsequentes a 2027, inclusive mediante:

- a) Avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) Análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) For solicitada transferência do estudante, seja pelos responsáveis legais ou compulsória, pelo Colégio;
- b) Constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) Houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) O estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório;
- e) For comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) Ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) Os pais/responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) O estudante for retido no ano letivo;
- i) Houver descumprimento por parte do estudante, pais/responsáveis, pai e/ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) Houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

k) ocorrer alteração na renda familiar, devidamente comprovada, durante o processo de renovação do benefício nos anos subsequentes.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este Concurso de Bolsa e Descontos contempla o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais ministrado no Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital e que vierem a ocorrer durante a realização do Concurso de Bolsa e Descontos 2027, que está compreendida entre o início das inscrições e a data prevista como limite para as matrículas, conforme este Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsa e Descontos 2027, em caráter definitivo, da qual não caberá recurso.

Junho/2026

Equipe Gestora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca